

DECISÕES

DECISÃO (UE) 2023/545 DO CONSELHO

de 7 de março de 2023

que nomeia três membros e dois suplentes do Comité das Regiões, propostos pela República Federal da Alemanha

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 305.º,

Tendo em conta a Decisão (UE) 2019/852 do Conselho, de 21 de maio de 2019, que determina a composição do Comité das Regiões ⁽¹⁾,

Tendo em conta as propostas do Governo alemão,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 300.º, n.º 3, do Tratado, o Comité das Regiões é composto por representantes das autarquias regionais e locais que sejam quer titulares de um mandato eleitoral a nível regional ou local, quer politicamente responsáveis perante uma assembleia eleita.
- (2) Em 10 de dezembro de 2019, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2019/2157 ⁽²⁾ que nomeia os membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2020 e 25 de janeiro de 2025. Em 25 de novembro de 2021, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2021/2112 ⁽³⁾ que nomeia um suplente do Comité das Regiões, proposto pela República Federal da Alemanha.
- (3) Vagaram três lugares de membro do Comité das Regiões na sequência do termo do mandato nacional com base no qual Birgit HONÉ foi proposta para nomeação e das renúncias ao mandato de Franz RIEGER e de Bernd Claus VOß.
- (4) Vagaram dois lugares de suplente do Comité das Regiões na sequência do termo dos mandatos nacionais com base nos quais Claus Christian CLAUSSEN e Clemens LAMMERSKITTEN foram propostos para nomeação.
- (5) O Governo alemão propôs para o Comité das Regiões na qualidade de membros, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2025, os seguintes representantes de autarquias regionais, titulares de um mandato eleitoral a nível regional ou politicamente responsáveis perante uma assembleia eleita: Alex DOROW, *Mitglied des Bayerischen Landtags* (deputado ao Parlamento do Estado federado da Baviera), Erika VON KALBEN, *Mitglied des Schleswig-Holsteinischen Landtages* (deputada ao Parlamento do Estado federado de Schleswig-Holstein), e Matthias WUNDERLING-WEILBIER, *Staatssekretär für Bundes- und Europaangelegenheiten und Regionale Entwicklung, Niedersächsisches Ministerium für Bundes- und Europaangelegenheiten und Regionale Entwicklung* (secretário de Estado dos Assuntos Federais e Europeus e do Desenvolvimento Regional, Ministério dos Assuntos Federais e Europeus e do Desenvolvimento Regional da Baixa Saxónia).

⁽¹⁾ JO L 139 de 27.5.2019, p. 13.

⁽²⁾ Decisão (UE) 2019/2157 do Conselho, de 10 de dezembro de 2019, que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2020 e 25 de janeiro de 2025 (JO L 327 de 17.12.2019, p. 78).

⁽³⁾ Decisão (UE) 2021/2112 do Conselho, de 25 de novembro de 2021, que nomeia um suplente do Comité das Regiões, proposto pela República Federal da Alemanha (JO L 429 de 1.12.2021, p. 151).

- (6) O Governo alemão propôs para o Comité das Regiões na qualidade de suplentes, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2025, os seguintes representantes de autarquias regionais ou locais, titulares de um mandato eleitoral a nível local ou politicamente responsáveis perante uma assembleia eleita: Anna KEBSCHULL, *Landrätin des Landkreises Osnabrück* (presidente do município de Osnabrück), e Werner SCHWARZ, *Minister für Landwirtschaft, ländliche Räume, Europa und Verbraucherschutz des Landes Schleswig-Holstein* (ministro da Agricultura, das Zonas Rurais, dos Assuntos Europeus e da Defesa do Consumidor do Estado federado de Schleswig-Holstein),

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

São nomeados para o Comité das Regiões pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2025, os seguintes representantes de autarquias regionais ou locais e titulares de um mandato eleitoral ou politicamente responsáveis perante uma assembleia eleita:

a) Na qualidade de membros:

- Alex DOROW, *Mitglied des Bayerischen Landtags* (deputado ao Parlamento do Estado federado da Baviera),
- Erika VON KALBEN, *Mitglied des Schleswig-Holsteinischen Landtages* (deputada ao Parlamento do Estado federado de Schleswig-Holstein),
- Matthias WUNDERLING-WEILBIER, *Staatssekretär für Bundes- und Europaangelegenheiten und Regionale Entwicklung, Niedersächsisches Ministerium für Bundes- und Europaangelegenheiten und Regionale Entwicklung* (secretário de Estado dos Assuntos Federais e Europeus e do Desenvolvimento Regional, Ministério dos Assuntos Federais e Europeus e do Desenvolvimento Regional da Baixa Saxónia);

e

b) Na qualidade de suplentes:

- Anna KEBSCHULL, *Landrätin des Landkreises Osnabrück* (presidente do município de Osnabrück),
- Werner SCHWARZ, *Minister für Landwirtschaft, ländliche Räume, Europa und Verbraucherschutz des Landes Schleswig-Holstein* (ministro da Agricultura, das Zonas Rurais, dos Assuntos Europeus e da Defesa do Consumidor do Estado federado de Schleswig-Holstein).

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 7 de março de 2023.

Pelo Conselho
A Presidente
L. EDHOLM